



PROCESSO	1434425/2021
INTERESSADO	CRI-CAU/SP
ASSUNTO	Análise da Deliberação Nº 046/2021-CRI-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 157/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o protocolo 1434425/2021 que encaminha a Deliberação Nº 046/2021-CRI-CAU/SP;

Considerando a deliberação Nº 046/2021-CRI-CAU/SP que estabelece tratativas para firmar parceria com o Corpo de Bombeiros e solicita da CEP-CAU/SP contribuições para as tratativas conjuntas;

Considerando que o convênio tem dentre seus objetivos a capacitação dos formandos em arquitetura e urbanismo para elaborar projetos de acordo com as normas de proteção e combate a incêndios;

Considerando que o Corpo de Bombeiros é o órgão responsável pelo AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e um dos documentos para do AVCB é o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);

Considerando que o RRT é um documento pertinente a registro de responsabilidade das atividades técnica no exercício profissional;

Considerando a análise do assunto em epígrafe;

DELIBERA:

- 1- Aprovar contribuições da CEP-CAU/SP para tratativas sobre o convênio com a Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – FUNDABOM:
Aula magna Corpo de Bombeiros para elaboração de projetos de acordo com as normas de proteção e combate a incêndios:
 - a) Público alvo: Profissionais recém-formados em Arquitetura e Urbanismo;
 - b) Meio de aplicação: online e a ser disponibilizada em plataformas virtuais do CAU/SP;
 - c) Conteúdo técnico: Temais gerais de proteção contra incêndio, principais normas, instruções técnicas e caminhos, abrindo espaço para o CAU abordar assuntos relacionados a prática profissional e a responsabilidade técnica;
- 2- Sugerir à coordenação de contratos, convênios e parcerias do CAU/SP que proponha como contrapartida, um desconto de 50% para arquitetos e urbanismo com registro regular no CAU, nos cursos da FUNDABOM.
- 3- Encaminhar essa deliberação para à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;



Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Caio Bacci Marin, Jaqueline Fernandez Alves, Victor da Costa, Aline Alves Anhesim, Renata Ballone, e Soriedem Rodrigues.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional